



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276  
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

## **EDITAL Nº 012 DE 2019 PROGRAD/UFSC - PROCESSO SELETIVO PIAPE**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna pública a abertura de inscrições com vistas à seleção para contratação temporária de **TUTORES DE GRUPOS DE APRENDIZAGEM** para o Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE), com a atribuição de atuarem nas atividades de apoio pedagógico aos estudantes dos cursos de graduação da UFSC em Blumenau.

### **1. DAS ATRIBUIÇÕES**

Os tutores selecionados desenvolverão atividades de apoio pedagógico, na modalidade presencial, para estudantes dos cursos de Graduação da UFSC, tendo como foco os processos de aprendizagem, visando, em particular, auxiliá-los quanto à compreensão de conteúdos que servem de base às disciplinas da graduação, e apoiá-los no acompanhamento dos conteúdos disciplinares e desenvolvimento acadêmico. Atuarão nos campos de conhecimento dispostos neste edital, conforme as diretrizes definidas pela Coordenação do PIAPE.

### **2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO**

Os tutores de grupos de aprendizagem selecionados atuarão no Campus Blumenau e deverão se apresentar no seguinte endereço:

**Campus Blumenau** – Núcleo Pedagógico (NuPe), Sala A 211 - Bloco A. Rua João Pessoa, n. 2750, Bairro Velha, Blumenau – SC / CEP: 89036-256. Telefone para contato: (47) 3232 – 5158;

### **3. DOS REQUISITOS**

São requisitos indispensáveis ao preenchimento da vaga:

**3.1** Ser graduado na área de atuação pretendida ou em áreas afins com conhecimento na área específica de atuação, conforme o disposto no item 4 deste edital.

**3.2** Não fazer parte do quadro de docentes do ensino básico ou superior da UFSC.

**3.3** Ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais para se dedicar à atividade de tutoria, com flexibilidade de horário para atuar conforme a necessidade apresentada pelas coordenações do Programa. Ainda que se classifique, o candidato que não puder adequar seus horários conforme o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276  
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

definido pelas coordenações do PIAPE não poderá assumir a vaga.

**3.4** Manter um dos seguintes vínculos com a UFSC:

- a) de aluno regularmente matriculado (matrícula em disciplina isolada não configura vínculo com a Instituição);
- b) de servidor técnico-administrativo;

**Parágrafo único:** Não havendo candidatos com vínculo com a UFSC, a CAAP/PROGRAD poderá, a seu critério, contratar candidatos sem vínculo, respeitando o número máximo de vagas disponíveis para este fim.

#### **4. DAS VAGAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS**

4.1 Campo de Conhecimento - Matemática

Número total de vagas: 01 (uma)

Requisito mínimo específico: Graduação em Matemática ou áreas afins

4.2 Campo de Conhecimento – Química

Número total de vagas: 01 (uma)

Requisito mínimo específico: Graduação em Química ou áreas afins.

**Resumo das vagas:**

<b>Local de atuação</b>	<b>Campo de Conhecimento</b>	<b>Vagas</b>
<b>Blumenau</b>	Matemática	01
	Química	01

#### **5. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

##### **5.1 Da carga horária**

Os tutores exercerão uma carga horária total semanal de 16 (dezesseis) horas, das quais 12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276  
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

(doze) serão reservadas às oficinas e às aulas presenciais em turmas modulares ou semestrais, realizadas no turno matutino, ou vespertino, ou noturno, conforme necessidade estipulada pela Coordenação do PIAPE. As demais 04 (quatro) horas serão reservadas para organização, reuniões e planejamento das atividades de apoio pedagógico.

## **5.2 Da remuneração**

Os tutores com formação máxima em nível de graduação receberão o valor líquido de R\$ 900,00 (novecentos reais). Os tutores que apresentarem título de Mestre ou Doutor receberão pelas atividades prestadas o valor líquido de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). O pagamento será realizado a título de bolsa sempre que o tutor mantiver vínculo com a UFSC.

## **5.3 Da vigência do contrato**

O contrato terá validade de até quatro meses em 2019, podendo ainda ser renovado a critério da CAAP.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições dos candidatos às vagas de tutoria implicam o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

### **6.1 Do prazo para as inscrições**

As inscrições ocorrerão de 29 de julho a 2 de agosto de 2019, das 8h00min às 12h00min e das 14h00 às 17h00 no campus de Blumenau.

### **6.2 Do local para a entrega das inscrições**

A ficha de inscrição deverá ser entregue com os demais documentos relacionados no subitem 6.3, no endereço informado no item 2 deste edital.

### **6.3 Da documentação**

Os candidatos deverão entregar impressos e autenticados, ou em cópia e original para autenticação no momento da entrega, os documentos comprobatórios abaixo relacionados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276  
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

- 6.3.1 Ficha de inscrição, disponível no site: <http://piape.prograd.ufsc.br/>;
- 6.3.2 Currículo acadêmico no formato Lattes;
- 6.3.3 Histórico da Graduação e Pós-Graduação;
- 6.3.4 Comprovação de titulação acadêmica;
- 6.3.5 Atestado de matrícula, no caso de ser estudante da UFSC;
- 6.3.6 Declaração de servidor, no caso de servidor da UFSC;
- 6.3.7 Comprovação de experiência profissional na área de atuação (caso possua experiência passível de pontuação, de acordo com o item 8 deste edital).

O candidato que não cumprir os requisitos mínimos ou não apresentar toda a documentação exigida não terá a sua inscrição aceita.

## **7. DA PONTUAÇÃO**

Os candidatos serão avaliados por meio de análise curricular e entrevista.

### **7.1 Da análise curricular**

7.1.1 A análise curricular consistirá na apreciação e pontuação pela banca examinadora dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação apresentados na tabela abaixo:

<b>Crítérios analisados</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência de monitoria	0,25 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto
Tutoria EaD em cursos de graduação	0,25 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto
Experiência de tutoria ou orientação no PIAPE	0,5 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 2,0 pontos
Graduação em área afim	0,5
Bacharelado na área	0,5
Licenciatura na área	1,0
Especialização concluída em área afim	1,0
Especialização concluída na área	1,5
Mestrado concluído em área afim	1,5
Mestrado concluído na área	2,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276  
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

Doutorado concluído em área afim	2,0
Doutorado concluído na área	2,5
Experiência docente na área	1,0 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 4,0 pontos
Experiência docente em qualquer área	0,5 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 2,0 pontos

7.1.2 Os pontos das titulações acadêmicas não são cumulativos entre si, prevalecendo o título de maior pontuação. Contará como experiência docente os Estágios de Docência comprovados nos históricos de Pós-Graduação.

7.1.3 O resultado da etapa da análise curricular e convocação para entrevista serão divulgados no dia 6 de agosto, na página do PIAPE (<http://piape.prograd.ufsc.br/>).

## **7.2 Da entrevista**

7.2.1 Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na análise curricular dentro do limite de 5 vezes o número de vagas disponíveis.

7.2.2 Cada candidato receberá nota de 0,0 a 10,0 pontos, conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Aspectos analisados	Pontuação máxima
Organização e clareza no pensamento	2,0
Linguagem e comunicação	2,0
Flexibilidade de horários	4,0
Conhecimento na área pedagógica e didática	2,0

7.2.3 As entrevistas serão realizadas no dia 7 de agosto de 2019, na Coordenação do PIAPE do campus Blumenau, conforme endereço no item 2 deste edital.

7.2.4 A ausência na entrevista acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.

7.2.5 A pontuação final do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na análise curricular e a pontuação obtida na entrevista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276  
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

## **8. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A Comissão examinadora designada para a seleção dos candidatos nas etapas de análise curricular e entrevista será composta de, no mínimo, dois servidores da Universidade Federal de Santa Catarina.

## **9. DO DESEMPATE**

Em caso de empate serão consideradas as seguintes condições e ordem de prioridade:

1. Maior titulação acadêmica;
2. Maior tempo comprovado de experiência docente na área, ainda que ultrapasse o limite da pontuação definido na tabela do item 7.2 deste edital;
3. Flexibilidade de horários;
4. Maior idade;

## **10. DO RESULTADO PRELIMINAR**

O resultado preliminar será divulgado no dia 7 de agosto de 2019 na página do PIAPE <http://piape.prograd.ufsc.br>.

## **11. DOS RECURSOS**

O candidato poderá entregar o formulário de interposição de recurso preenchido, datado e assinado, disponível no site <http://piape.prograd.ufsc.br>, até 01 (um) dia útil após a data da publicação do resultado preliminar, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no mesmo endereço no qual entregou a sua inscrição para este processo seletivo.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado no dia 9 de agosto de 2019 na página do PIAPE <http://piape.prograd.ufsc.br> e na página da PROGRAD <http://prograd.ufsc.br/>.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Caso não seja possível contratar o primeiro colocado por qualquer que seja a razão, os demais classificados de cada campo de conhecimento poderão ser chamados, respeitando-se a ordem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276  
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

da classificação final desta seleção.

Os casos omissos serão dirimidos administrativamente pelas Comissões Examinadoras.

#### Cronograma do Processo Seletivo

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	29/07 a 02/08/2019
Análise curricular	05/08/2019
Convocação para entrevista	06/08/2019
Entrevistas	07/08/2019
Resultado preliminar	07/08/2019
Prazo para recurso	08/08/2019
Resultado Final	09/08/2019

Florianópolis, 24 de julho de 2019.

Original firmado na PROGRAD